



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19429/2011 – 23314**  
Usuário: **J.W COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**  
Município: **JATAÍ**

**DECLARAÇÃO 1134 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **13 metros** de profundidade, localizado na **Av Sebastião Herculano de Souza nº 5329 Setor Industrial** nas coordenadas geográficas **17°55'01.00"S e 51°44'12.9" w** no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Italo Gouveia de Lima CPF 407.162.526-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês setembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente